

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPAGAS Nº 004/2016

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 023/2016

A Companhia Paranaense de Gás – **COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. FÁBIO AUGUSTO NORCIO**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado

BARCELO EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na ST SHCGN CR QUADRA 708/709, BLOCO A, Nº 09, 1 PAVIMENTO PARTE B4, Asa Norte, CEP 70.740-761, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.382/0001-46, neste ato representada por sua Administradora, **Sra. DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, portado do CPF nº 065.635.026-10, doravante denominada **FORNECEDOR**

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada na REDIR 659, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 023/2016**, para registro de preços de serviços de organização de eventos, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e as seguintes disposições:

I. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.1 O objeto da presente ata é o registro dos preços para a prestação dos serviços de organização de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no edital de licitação e seus anexos.

I.2 A existência de preços registrados não obriga a **COMPAGAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito a indenizações de qualquer espécie.

II. PREÇOS REGISTRADOS

II.1 O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a prestar os serviços especificados no **anexo I – “Memorial Descritivo”**, do edital do pregão referido no preâmbulo deste instrumento, nos valores descritos conforme planilha de preços unitários anexada.

II.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital do Pregão Eletrônico **COMPAGAS** nº 023/2016.

II.3 O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do **FORNECEDOR** ou por iniciativa da Administração, nos termos dispostos no edital.

III. PRAZOS

O prazo de validade da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

IV. PAGAMENTOS

O pagamento de cada contratação será efetuado conforme prazo e condições estipuladas no edital.

V. CONTRATAÇÃO

Da presente ata de registro de preços poderá(ão) ser emitida(s) autorização(ões) de serviço (AS), observando-se as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada e na legislação vigente.

VI. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Prazo: Os trabalhos deverão ser realizados no prazo máximo definido por ocasião da emissão da AS.

(i) As autorizações de serviço (AS) serão emitidas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização de eventos de pequeno porte (aqueles para cuja realização são necessários até 05 itens dentre os previstos no **anexo D** do edital) e de 08 (oito) dias para os demais eventos.

(ii) A solicitação de itens que necessitem de personalização será feita com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

(iii) A locação dos espaços será solicitada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

(iv) Em todos os casos a contagem dos prazos será baseada em dias corridos, em que será excluído o dia da entrega da ordem e incluído o dia do início do serviço.

b) Local: Estado do Paraná. Os locais serão definidos por ocasião da emissão da autorização de serviço do evento.

VII. PENALIDADES

VII.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas no item 10.1 do edital do Pregão Eletrônico **COMPAGAS** nº 023/2016, o FORNECEDOR/CONTRATADO estará sujeito à penalidade de multa, nos termos a seguir apresentados.

VII.2 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a **COMPAGAS** poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, irregular, paliativo, provisório ou em desconformidade com o solicitado.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da COMPAGAS e/ou do local do evento para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pelo gestor, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Não respeitar as orientações da Gerência da Assessoria de Saúde, Meio-Ambiente e Segurança da COMPAGAS .	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da COMPAGAS e/ou do local do evento quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pelo gestor.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor.	2	Por ocorrência
14	Manter sede, filial ou escritório de atendimento em Curitiba/PR.	1	Por ocorrência e por dia
15	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	2	Por ocorrência e por dia

16	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força da contratação.	2	Por ocorrência e por dia
17	Cumprir quaisquer dos itens da contratação não previstos nesta tabela de multas.	3	Por item e por ocorrência

VII.3 As eventuais multas, conforme previsto no Memorial Descritivo, serão automaticamente debitadas/glosadas da Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço.

VII.4 Os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela **COMPAGAS**.

VII.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrente dos danos e das infrações cometidas.

VII.6 Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela **COMPAGAS** será corrigida pelo IGPM ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VII.7 As multas previstas neste item não impedem a rescisão contratual pela **COMPAGAS** e a aplicação das demais sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007.

VIII. FORO

Para todos os efeitos legais, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como único competente para nele serem dirimidas as questões oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

IX. ANEXOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico **COMPAGAS** nº 023/2016 e seus anexos, bem como a proposta do licitante cujos preços foram registrados.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 09 de setembro de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**:

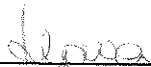

FERNANDO GHIGNONE
Diretor-Presidente



FÁBIO AUGUSTO NORCIO
Diretor de Administração e Finanças

Pelo **BARCELO EVENTOS EIRELI - ME:**


DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO
Administradora

Testemunhas:


Nome: Glória Maria Walter
CPF: 007 096.859-42


Nome: Maria Hely
CPF: 58923238666